



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/08/2022

N° 21008933

Versão: 01

Data: 26/06/2020

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ	
RINEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.					64.170.582/0001-37	
Logradouro					Cadastro na CETESB	
RUA PEDRO AVELINO SETEM					759-651-0	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
145	GALPÃO 2	JARDIM AZALEIA	13440-000	SALTINHO		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal						
Descrição						
Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente						
Bacia Hidrográfica		UGRHI				
14 - PIRACICABA		5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ				
Corpo Receptor				Classe		
Área (metro quadrado)						
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)		
32.526,87	3.034,42	3.384,98				
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação		
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
00:00		23:59	18	27		

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91501166	Ar, Água, Solo, Ruído

EMITENTE

Local: **PIRACICABA**
Esta licença de número 21008933 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/08/2022

N° 21008933

Versão: 01

Data: 26/06/2020

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB, precedidos de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI, sempre que couber.
03. Os dispositivos de contenção dos tanques, utilizados para armazenagem e/ou manipulação de produtos químicos, deverão ser adequadamente mantidos para receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e/ou das águas.
04. O processo produtivo não deverá acarretar a geração de efluentes líquidos ou, se acarretar, os efluentes deverão ser recirculados ou reutilizados dentro do próprio processo produtivo, em atendimento à Lei nº 9.825/1997 e suas alterações.
Fica expressamente proibido o lançamento direto ou indireto de efluentes líquidos industriais em qualquer curso d'água.
05. Operar e manter adequadamente o sistema de ventilação local exaustora e o equipamento de controle de emissões atmosféricas (Lavador de Gases), para a operação de carregamento, descarregamento e envase de produtos químicos.
06. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
07. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora.
08. As vibrações e ruídos gerados pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
09. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para o fracionamento médio anual de 10.303 t e de 119 m³ de diferentes produtos químicos, utilizando os seguintes equipamentos:
 - 02 bombas centrífugas de 2,00 CV
 - 02 exaustores de 2,5 CV
 - 02 tanques para hipoclorito de sódio - capacidade de 30 m³
 - 02 tanques para soda cáustica - capacidade de 30 m³
 - 02 tanques para policloreto de alumínio - capacidade de 30 m³
 - 05 tanques de teto fixo - capacidade de 30 m³
 - 01 tanque aéreo para óleo Diesel S-10 - capacidade de 6,0 m³
 - 03 leitos de secagem
 - 02 decantadores ciculares - capacidade 5,0 m³
 - 03 caixas de recepção de despejos líquidos - capacidade 15 m³
 - 01 tanque de equalização - capacidade de 50 m³
 - 01 compressor de pistão de 5,0 CV
 - 02 balanças para 4 t
 - 01 lavador de gases para a tancagem de HCl de 3,0 CV - capacidade 2,0 m³/h
 - 01 misturador vertical de 5,0 CV - capacidade 30 m³
 - 01 lavadora a alta pressão de 1,0 CV
 - 03 cilindros pressurizados para nitrogênio - capacidade 10 m³
 - 02 bombas para abastecimento de combustível de 1,0 CV
 - 01 tanque em fibra para água da lavadora - capacidade 20,0 m³



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/08/2022

N° 21008933

Versão: 01

Data: 26/06/2020

RENOVAÇÃO

01 tanque em fibra para água da lavadora - capacidade 12,0 m³
01 tanque em fibra para coleta de vazamentos - capacidade 15,0 m³
01 caixa de efluente tratado equalizado - capacidade 5,0 m³

02. Esta licença refere-se à renovação da validade da Licença de Operação nº 21007970, do Processo nº 21/00360/18.
03. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
04. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.
05. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.